



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 095 DE 11 DE junho DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se João José de Souza Pinto, a Rua que
tem seu início na Avenida Amilcar Pereira da Silva e
finda na Rua 12 de junho, na altura do nº 945 no bairro
Piteiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de junho de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

